



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 02 / 06 / 2020
 1366
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 212/2020

Dispõe sobre a alteração no regimento interno no que versa sobre as Comissões permanentes do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO as resoluções de n.ºs 105/2005, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA.

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste conselho, de 27 de setembro de 2018;

Em reunião ordinária de 28 de maio de 2020, ata de n.º 242/2020;

RESOLVE:

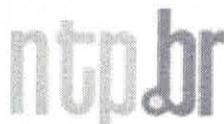
Art. 1º - **Aprovar** a alteração no art 27 do Regimento Interno deste conselho, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27. São 03 (três) as Comissões Permanentes, cada qual formada por no mínimo 04 representações (conselheiros e seus respectivos suplentes), sendo obrigatória a participação dos membros das entidades (titular e suplente) em no mínimo uma comissão, sendo que na insuficiência da formação mínima da Comissão Permanente, a mesa diretora deverá indicar qual a entidade deverá compor esta, a fim de suprir a formação mínima, indicação que deverá ser aprovada pela plenária, respeitando o princípio da paridade e proporcionalidade de participação em comissões entre membros governamentais e não governamentais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 28 de maio de 2020.

André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 01/06/2020 às 13:10:47 (GMT -3:00)

resolução 212.pdf

 ID única do documento: #cb3fc0d2-8863-46bb-bb19-da3f68e39267

Hash do documento original (SHA256): adb5c892f5b4c71a860339951afe84ce329a8c49e0e1c0192b7bf009b7529801

Este Log é exclusivo ao documento número #cb3fc0d2-8863-46bb-bb19-da3f68e39267 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Andre Pinto Dalcarobo (Participante)
Assinou em 01/06/2020 às 13:12:45 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
01/06/2020 às 13:10:47 (GMT -3:00)	Andre Pinto Dalcarobo solicitou as assinaturas.
01/06/2020 às 13:12:45 (GMT -3:00)	Andre Pinto Dalcarobo E-mail andredalcarobo@gmail.com, IP: 189.4.73.60 assinou.